

**DECRETO Nº 000796/13 de 12 de Setembro de 2013**

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000645/12 de 31 de Dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 208.600,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

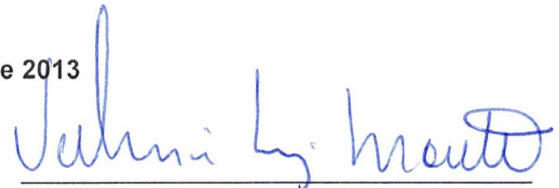
02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01	-	Gabinete	do	Prefeito
02.01.04.122.1001.2.001-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Civil		5.000,00
02.01.04.122.1001.2.001-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		8.500,00
03	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
03.01	-	Departamento de Tesouraria	e	Contabilidade
03.01.04.129.1004.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		25.000,00
04	-	SECRETARIA DE OBRAS	E SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.03	-	Departamento de Água	e	Esgoto
04.03.17.512.1020.2.024-3.1.90.04.00.00.00.00	-	Contratação P/ Tempo Determinado		2.000,00
04.02	-	Departamento de Obras	e	Serviços Urbanos
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		3.000,00
04.03	-	Departamento de Água	e	Esgoto
04.03.17.512.1020.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		14.000,00
05	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	E	CULTURA
05.02	-			FUNDEB
05.02.12.361.1007.2.033-3.1.90.04.00.00.00.00	-	Contratação P/ Tempo Determinado		5.000,00
05.04	-	Departamento de		Cultura
05.04.13.392.1022.2.037-3.3.90.36.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		1.100,00
05.03	-	Departamento de		Educação
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		8.000,00
06	-	SECRETARIA DE		SAÚDE
06.03	-	Fundo Municipal	de	Saúde
06.03.10.301.1010.2.097-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		2.000,00
06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		2.000,00
06.02	-	Departamento de	Vigilância	Sanitária
06.02.10.305.1023.2.103-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		500,00
06.03	-	Fundo Municipal	de	Saúde
06.03.10.302.1010.2.104-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
06.03.10.301.1010.2.041-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos E Material Permanente		105.000,00
11	-	SECRETARIA DE		PLANEJAMENTO
11.03	-	Departamento de		Compras
11.03.04.122.1005.2.057-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		500,00
13	-	SECRETARIA DE		ADMINISTRAÇÃO
13.02	-	Departamento de Administração	e Recursos	Humanos
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		23.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.03	-	Departamento	de	Água	e	Esgoto	
04.03.17.512.1020.1.097-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações							183.600,00
08	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		RURAL	
08.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Desenvolvimento	Rural	
08.01.20.605.1019.2.048-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo							7.000,00
10	-	SECRETARIA	DE	ESPORTE	E	LAZER	
10.02	-	Departamento	de	Esporte	e	Lazer	
10.02.27.812.1015.1.096-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações							18.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Setembro de 2013**



**Valmir Luiz Moretto**  
**Prefeito Municipal**